



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-095/2018
AO PROJETO DE LEI Nº EM-071/2018 – Subvenções e Contribuições

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar ao art. 1º do Projeto, a Contribuição para a seguinte entidade e valor:

Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Buriti.....: R\$ 19.728,33

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para garantir repasse de Contribuição ao Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Buriti, entidade reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal 3.859, de 28 de setembro de 1995. Estamos apresentando as Emendas ao PPA e a LOA para garantir a devida compatibilidade.

O repasse da subvenção será importante para construção de uma varanda na sede do Conselho.

Divinópolis, 10 de outubro de 2018

Vereador Nego do Buriti
Líder do PEN